Lei nº 923 de 23.12.54 18.12

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/05

Roberta Loch

FUNCIONÁRIO

DATA 28/11/54

PROJETO DE LEI Nº 0178

ASSUNTO: Aut. a abert. do cred. esp. de cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinada a auxiliar da União Estadual dos Estudantes do Ceará

VEREADOR Luciano Magalhães

LEI Nº 923. DE 23/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009231954
Projeto: 01781954
Autor: LUCIANO MAGALHAES
Assunto: CREDITO

Câmara

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 923 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1954.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

autorisa a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorisada a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a vigorar neste e no proximo exercicio, destinado a auxiliar a União Estadual dos Estudantes do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 178/54

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta // mil cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial de / Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a vigorar neste e no próximo exercício, destinado a auxiliar a União Estadual do Estudantes do / Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1954.

Luciano Campos de Magalhães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/54:

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta/ mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a vigorar neste e no próximo exercício, destinado a auxiliar a União Estadual dos Estudantes do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de dezembro de 1954.

---Presidente

---Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer nº 96/S-4 (Ao Projeto de lei nº 178/54).

A Comissão de Finanças nada tem a opor à aprovação do projeto de lei nº 178/54, de autoria do vereador Luciano Magalhães, e que dispõe sôbre a concessão do auxílio de Cr.$ 30.000,00 à União Estadual dos Estudantes, entidade representativa dos estudantes de nossa terra, que bem merece a ajuda da Municipalidade.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 7 de dezembro de 1954.

---------- Presidente

---------- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/54:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a vigorar neste e no próximo exercício, destinado a auxiliar a União Estadual dos Estudantes do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de dezembro de 1954.

----------Presidente

----------Relator
